



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES

EDITAL PARA ELEIÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE TRANSPORTES

Neste edital são apresentados normas e cronograma para a realização de eleições para coordenador e subcoordenador do curso de graduação em Engenharia de Transportes do Departamento de Engenharia de Transportes do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, conforme resoluções CD-022/17, de 28 de junho de 2017 e CD 037/17, de 30 de agosto de 2017

A COMISSÃO ELEITORAL DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, nomeada por meio da portaria DET - 013/18, de 31 de agosto de 2018,

RESOLVE:

I – DAS ELEIÇÕES

Art 1º - Serão eleitos:

- I. Um coordenador do curso de Engenharia de Transportes e respectivo subcoordenador, escolhidos mediante eleição direta, para mandato com duração de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2021, conforme estipulado pela resolução CD 037/17 de 30 de agosto de 2017.

Parágrafo único – A eleição será feita por meio de chapas, compostas por um candidato à coordenação e respectivo subcoordenador.

Art 2º - Poderão se candidatar aos cargos de Coordenador de Curso de Graduação e respectivo subcoordenador os docentes que:

- I. pertencerem ao quadro permanente do CEFETMG e estarem em efetivo exercício;
- II. estiverem lotados no Departamento de Engenharia de Transportes;
- III. possuírem a titulação de Doutor;
- IV. estiverem em regime de trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva;
- V. tiver ministrado disciplinas para o Curso de Engenharia de Transportes em dois dos três últimos semestres letivos anteriores ao semestre letivo do edital de convocação para a eleição ao cargo eletivo do Departamento.

§1º – Caso não existam candidaturas para os cargos de Coordenador de Curso ou Subcoordenador nas condições previstas nos incisos III e IV, admitir-se-á, em caráter excepcional e após aprovação pelo Conselho de Graduação, a titulação de Mestre, bem como o regime de trabalho de 40 horas.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES

δ2º– Os membros da Comissão Eleitoral poderão se candidatar, desde que peçam desligamento por escrito desta comissão ao Chefe do Departamento de Engenharia de Transportes até o dia 15 de outubro de 2018.

Art3º -O Coordenador de Curso de Graduação e seu respectivo Subcoordenador serão eleitos pelo Colégio Eleitoral constituído:

- I. pelos docentes do quadro permanente em efetivo exercício, lotados no Departamento de Engenharia de Transportes;
- II. pelos docentes do quadro permanente em efetivo exercício, lotados nos Departamentos que ofertam disciplinas não profissionalizantes da área de conhecimento específica do Curso, e que tenham ministrado pelo menos uma disciplina no Curso nos últimos 3 (três) semestres letivos;
- III. pelos discentes regularmente matriculados no Curso.

δ1º– O conjunto de discentes corresponderá à proporção de 30% (trinta por cento) do total de votos do colégio eleitoral.

δ2º– A votação para eleição da Coordenação de Curso do curso de graduação em Engenharia de Transportes será secreta e em uma única chapa.

δ3º– Cada eleitor poderá votar em apenas uma chapa.

δ4º– As listagens contendo os nomes dos servidores aptos a votar serão colocadas após a homologação, no dia 17 de outubro de 2018.

δ5º– Os eleitores cujos nomes não constarem na lista de presença, no ato do pleito, terão seus votos recolhidos em separado, e lacrados, para posterior verificação e, se for o caso, validação pela comissão eleitoral no ato da apuração.

Art 4º -Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

δ1º– No caso da soma dos votos nulos e em branco for superior ao número de votos do(a) candidato(a) mais votado(a), o pleito será anulado e conseqüentemente será convocada nova eleição.

δ2º– Havendo empate, será considerado eleito(a) o(a) candidato(a) com maior tempo de magistério efetivo no Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET/MG.

II – DAS INSCRIÇÕES

Art5º - A inscrição será feita por chapa, em formulário próprio, e endereçada a esta Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral, com a indicação de titular e suplente e com as respectivas assinaturas dos candidatos.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES

δ1º–As inscrições serão realizadas nos dias 15 e 16 de outubro de 2018, de 09:00 às 18:00 horas, na Sala 101 - Secretaria do Departamento de Engenharia de Transportes.

δ2º– As chapas serão homologadas no dia 17 de outubro de 2018, com divulgação do resultado nos quadros do Departamento de Engenharia de Transportes.

III – DAS VOTAÇÕES

Art6º - A votação será realizada no dia 18 de outubro de 2018, de 09:00 às 21:00 horas, sendo secreta e por meio de cédulas próprias, rubricadas por um dos membros da Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral, que deverão ser depositadas na urna.

δ1º– O eleitor deverá exercer seu direito de voto na secretaria do Departamento de Engenharia de Transportes, sala 101 do prédio escolar no Campus I.

δ2º–O modelo da cédula será definido pela Comissão Eleitoral e os nomes dos candidatos serão listados em ordem numérica de chapa.

δ3º– Os eleitores deverão assinalar com um X a chapa dos candidatos de sua preferência.

δ4º– As cédulas que contiverem rasuras ou escritos impertinentes de qualquer natureza e as cédulas em branco não serão computadas e o voto será considerado nulo.

IV – DA APURAÇÃO

Art7º - A Comissão Eleitoral indicará dois membros para procederem à coleta e apuração dos votos.

δ1º– Cada chapa inscrita poderá indicar um fiscal junto a cada uma das mesas coletoras/apuradoras de votos.

δ2º–A apuração dos votos será iniciada logo após o encerramento dos trabalhos de votação.

Art8º - Encerrada a apuração, será lavrada ata, sendo assinada por todos os presentes.

Art9º - Feita a totalização dos votos, serão publicados os resultados, no dia 19 de outubro de 2018.

V – DOS RECURSOS

Art10º - Os candidatos poderão recorrer do resultado em formulário próprio, disponível na Secretaria do Departamento de Engenharia de Transportes, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis após a divulgação do resultado.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES

δ1º – Os recursos serão julgados no prazo de até 1 (um) dia útil, contado da data de sua apresentação.

δ2º – A decisão dada no recurso será irrecurável.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art11º - Os casos e situações não especificados por este edital serão analisados e solucionados pela Comissão Eleitoral.

VII – CRONOGRAMA

#	ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO
1	Publicação do regulamento	04/10/2018	16:00
2	Inscrições das chapas	15 e 16/10/2018	09:00 às 18:00
3	Homologação das inscrições	17/10/2018	17:00
4	Votação	18/10/2018	09:00 às 21:00
5	Publicação dos resultados	19/10/2018	17:00
6	Recursos aos resultados	22/10/2018	09:00 às 17:00
7	Homologação do resultado	23/10/2018	17:00
8	Envio da portaria para a diretoria	24/10/2018	17:00

Belo Horizonte, 03 de outubro de 2018.

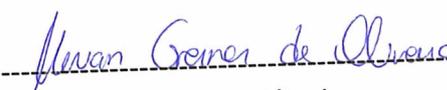
Comissão Eleitoral:



Prof. Renata Lúcia Magalhães de Oliveira



Marcelo Tuler de Oliveira



Mirian Greiner de Oliveira



André Henrique Campos Teixeira